

dará parte do q' tiver obrado, e executará nellas o seu posto, e no cazo q' a V. M.^{ce} sejão necessr.^{os} tres, ou quatro soldados, p.^a o acompanharem a deligencia a q' o mando, Ordeno se lhe dem dessa praça, recomendando a V. M. m.^{ta} se haja com aquella prudencia, zello, e cuidado, que se fas percizo, e procurará com a sua assistencia dar todo aquelle calor, para q' possa conseguir-se tão util serviço, e logo em seguimento de V. M. farei despedir hum official com capacidade p.^a q' o ajude, e levará as mais ordens necessr.^{as}

Esta carta se registará na Vedoria, p.^a q' a todo o tempo conste a dellig.^{ta} de q' o encargo, e V. M. remeterá certidão de como fica na V.^a da Laguna; hé o q' se me offerece dizer a V. M. q' D.^s g.^o m.^s an.^s São Paulo 25 de Junho de 1726.
--Rodrigo Cezar de Menezes.

Rezisto de hna Carta q' se escreven ao D.^r Onv.^{or} geral desta
Comarca Franc.^{co} da Canha Lobo

Por huma representação q' o D.^{or} Antonio Alz' Lanhas Peixoto, Ouv.^{or} Geral da Comarca de Pernagoa, me fes por esta secretaria, a respeito da devizão que se fez, entre a sua Comarca, e a de V. M. em que mostra que na repartição, ficou a esta o Cítio das *furnaz* que hé do termo e freguezia até *Hararé*, no qual diz fica com lezão a sua Comarca,

